



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1882 - 08 DE JUNHO DE 2026**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Marlon Pereira da Rocha  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Josinei de Souza Lopes  
**2º SECRETÁRIO:** Pablo Soares de Lira

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza  
Horácio Fiuza Muniz  
Fernando Amaro Garcia  
Fabrício Aragão da Silva  
Rafael Vivas Silva de Souza  
Alex Sander Braz Cavalcante

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**  
Controladoria Geral do Município

**CONTROLADORA GERAL:**  
Ana Cristina Almeida

## DECRETOS

### DECRETO Nº 3178 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

**Ementa:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

#### SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.33	27.813.0013.2.250	865	33.90.92	1.500.99	4.724,01
02.54	08.241.0005.2.267	754	33.90.39	1.704.99	25.000,00
02.54	08.242.0005.2.267	761	33.90.39	1.704.99	25.000,00
02.03	28.841.0010.2.192	95	46.90.71	1.500.99	2.068.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.122.724,01</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

#### REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.33	04.122.0010.2.003	511	33.90.14	1.500.99	4.724,01
02.12	04.131.0014.2.229	324	33.90.39	1.704.99	50.000,00
02.03	04.122.0010.2.010	77	31.90.11	1.500.99	580.000,00
02.03	04.122.0010.2.010	78	31.90.13	1.500.99	110.000,00
02.03	28.841.0010.2.192	93	32.90.21	1.500.99	330.000,00
02.03	28.841.0010.2.192	94	33.90.39	1.500.99	148.000,00
02.36	04.122.0010.2.010	575	31.90.11	1.500.99	750.000,00
02.36	04.122.0010.2.010	576	31.90.13	1.500.99	150.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.122.724,01</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 08 de junho de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

### DECRETO Nº 3179 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Sufficiência Financeira.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2026 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2026, resultante de Superávit verificado em 31/12/2025, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.03	04.122.0010.2.010	77	31.90.11	2.501.99	580.000,00
02.03	04.122.0010.2.010	78	31.90.13	2.501.99	110.000,00
02.36	04.122.0010.2.010	575	31.90.11	2.501.99	750.000,00
02.36	04.122.0010.2.010	576	31.90.13	2.501.99	150.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.590.000,00</b>

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 08 de junho de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ**  
AVENIDA DEOD DE DEUS N° 800 - CANTAGALO  
CNPJ: 19.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2025

#### DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Reingate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2025
2.501.99	Outros Recursos não Vinculados	3.519.556,35	42.389.476,44	42.450.000,14	3.482.253,65
6	BRASIL CNIS (AG: 842-3 - CC: 283141-4)	M 0,00	28.899,77	0,00	28.899,77
12	CIC BCO BRASIL S/A - DV (AG: 842-3 - CC: 70697-1)	M 1.372.638,66	28.913.161,27	27.928.176,21	357.623,72
18	CEF MOVIMENTO (AG: 4854 - CC: 0001-2)	M 153,11	7.828.001,62	7.828.954,73	0,00
30	CIC BCO BRADESCO S/A - DV/S (AG: 855-9 - CC: 8688-5)	M 24.232,44	3.534.107,48	3.534.254,11	24.085,81
33	ITAJÁ PTU (AG: 785-8 - CC: 3900-8)	M 0,00	975.192,64	943.076,00	32.026,64
46	BRASIL INST. CHICO MENDES (AG: 0942-3 - CC: 4835-5)	V 326,80	2.378,64	0,00	2.705,44
51	HONORARIOS (AG: 0942-3 - CC: 4835-5)	M 1.055,43	117.027,02	116.347,09	1.735,36
61	BANCO SICOOB - PIG DIVERSAS (AG: 3286-3 - CC: 195.482-1)	M 2.121.179,73	3.000.000,00	2.100.000,00	3.021.179,73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ**  
AVENIDA DEOD DE DEUS N° 800 - CANTAGALO  
CNPJ: 19.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1  
Exercício: 2025

#### BALANETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Fonte	Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
2.501.99	Outros Recursos não Vinculados	3.482.253,65	0,00	13.007.076,85	3.257.334,83

### DECRETO Nº 3180 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

**Ementa:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito especial por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei: Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.860/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito especial por transposição de recursos, no Fundo Municipal de Educação, para inclusão das seguintes dotações do orçamento vigente:

#### SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REDUZ	VALOR
02.08	12.361.0015.2.008	33.90.32	1.573.00	154	2.246.621,82
02.08	12.365.0006.2.008	33.90.32	1.573.00	191	1.009.034,25
<b>Total:</b>					<b>3.255.656,07</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

**REDUZIR**

ÓRGÃO	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REDUZ	VALOR
02.08	12.361.0015.2.136	33.90.32	1.573.00	175	3.255.656,07
<b>Total:</b>					<b>3.255.656,07</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 08 de junho de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

**DECRETO Nº 3181 DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

**Ementa:** Dispõe sobre a alteração parcial do decreto nº 3166 de 25 de maio de 2026, e a Abertura de Crédito Suplementar por suficiência financeira.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1859/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica parcialmente alterado, no artigo 1º do decreto nº 3166, o elemento da despesa, conforme abaixo discriminado:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, para o exercício de 2026, resultante de Superávit verificado em 31/12/2025, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas a seguir discriminadas:

SUPLEMENTA:					
ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.08	12.361.0015.2.015	631	33.20.39	2.541.30	77.019,14

Passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º - ...****SUPLEMENTA:**

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.08	12.361.0015.2.015	631	33.20.93	2.541.30	77.019,14

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 08 de junho de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 313 DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. **PEDRO HENRIQUE MENDES** do cargo comissionado de Assessor de Subsecretaria, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal de Comunicação do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Guapimirim, 08 de junho de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

**PORTARIA Nº 314 DE 08 JUNHO DE 2026.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR**, para que surta seus devidos efeitos, o Resultado da Eleição de Vacância da Sociedade Civil do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE GUAPIMIRIM – COMPED**, realizada no dia 25 de maio de 2026, para preenchimento das vagas remanescentes do Biênio 2025/2027, nos termos da Lei Municipal nº 1123 de 11 de junho de 2019, ficando assim composta:

**CONSELHEIRO GORVERNAMENTAL****Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Juçara Maria Fontes Cerqueira  
Suplente: Luciene Lopes Souza

**Secretaria Municipal de Educação - SME**

Titular: Rosana Alves de Oliveira  
Suplente: Veridiana Maria Alves de Oliveira

**Secretaria Municipal de Saúde - SMS**

Titular: Daniele Siqueira de Souza dos Anjos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda**

Titular: Ludimila Gonçalves Penna Nogueira  
Suplente: Heder Paulo Guedes Silva

**Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa**

Titular: Mila Sampaio da Silva

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL**

Titular: Odete Maria Conceição Vieira  
Suplente: Vinícius Berute Ribeiro

**Secretaria de Urbanismo e Regularização Fundiária**

Titular: Camila dos Anjos Souza  
Suplente: Carolina Vivas de Souza

**CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL****Representante ou Entidade dos Direitos da Pessoa com Deficiência Intelectual**

Titular: Paulo Ricardo D'Ávila Miranda (Associação de Pestalozzi de Guapimirim)

**Representante ou Entidade do Segmento Síndrome de Down**

Titular: Rita Curaça de Araújo  
Suplente: Fabiana Rodrigues Botelho

**Representante do Segmento da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**

Titular: Gélica Berude Chaves (Associação Cultural Nascente Pequena)  
Suplente: Raquel Moreira Santos Caruzo

**Segmento da Pessoa com Doenças Raras:**

Titular: Leticia Gonçalves de Oliveira

**Representante ou Entidade do Segmento Deficientes Auditivos**

Titular: Regina Célia Moreno da Costa Queiroz

**Representante ou Entidade do Segmento Deficiente Físico**

Instituto Beneficente Ebenézer da Assembleia de Deus em Guapimirim – IBE  
TITULAR: Roberto Henrique dos Santos

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 08 de junho de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

## LEIS

## LEI Nº 1.859 DE 08 DE JUNHO DE 2026

## DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.854 DE 22 DE MAIO DE 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;  
Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;  
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026;  
Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2026 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2025;  
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

## SANCIONA:

**Art. 1º** - Fica parcialmente alterado, no artigo 1º da Lei nº 1854 de 22 de maio de 2026, o elemento da despesa, conforme abaixo discriminado:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, para o exercício de 2026, resultante de Superávit verificado em 31/12/2025, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas a seguir discriminadas:

SUPLEMENTA:					
ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.08	12.361.0015.2.015	631	33.20.39	2.541.30	77.019,14

Passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - ...

## SUPLEMENTA:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.08	12.361.0015.2.015	631	33.20.93	2.541.30	77.019,14

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 08 de junho de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

## LEI Nº 1.860 DE 08 DE JUNHO DE 2026

## Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito especial por transposição de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:  
Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;  
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026;  
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

## SANCIONA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito especial por transposição de recursos, no Fundo Municipal de Educação, para inclusão das seguintes dotações do orçamento vigente:

## SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REDUZ	VALOR
02.08	12.361.0015.2.008	33.90.32	1.573.00	154	2.246.621,82
02.08	12.365.0006.2.008	33.90.32	1.573.00	191	1.009.034,25
Total:					3.255.656,07

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

## REDUZIR

ÓRGÃO	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REDUZ	VALOR
02.08	12.361.0015.2.136	33.90.32	1.573.00	175	3.255.656,07
Total:					3.255.656,07

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 08 de junho de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

## LEI Nº 1.861 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: Reconhece as Feijoadas de São Jorge como Patrimônio Cultural Imaterial e manifestação de interesse público no Município de Guapimirim, inclui a celebração Calendário Oficial de Eventos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, por seus representantes, aprova e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reconhecidas as Feijoadas de São Jorge, tradicionalmente realizadas no dia 23 de abril, como Patrimônio Cultural Imaterial e manifestação de interesse público no Município de Guapimirim.

**Art. 2º** - As celebrações e atividades relacionadas às Feijoadas de São Jorge passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá apoiar e incentivar a realização dessas atividades por meio de ações institucionais, divulgação nos canais oficiais e apoio logístico, conforme a conveniência administrativa e as disponibilidades orçamentárias.

**Art. 4º** - O reconhecimento de que trata esta Lei tem como objetivo valorizar a identidade Fluminense, fortalecer a convivência comunitária e preservar as tradições da cultura popular local.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 08 de junho de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

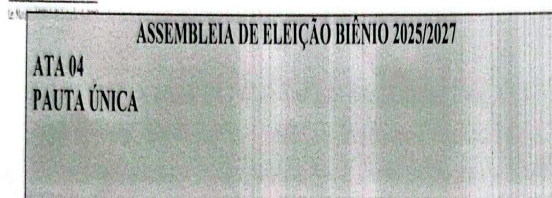


## ATA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
RUA FRANCISCO FAGUNDES CARDOSO, 138  
BANANAL - GUAPIMIRIM - RJ



No dia 25 do mês de maio de 2026, às 08h, deu-se início ao processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Guapimirim – COMPED, realizado na Casa dos Conselhos, situada na Rua Francisco Fagundes Cardoso, nº 138, Bananal, Guapimirim/RJ, CEP 25946-479. Estiveram presentes a conselheira Daniele S. de Souza dos Anjos, titular da Secretaria Municipal de Saúde; a conselheira Mila Sampaio da Silva, titular da Secretaria de Cultura e Economia Criativa; e a conselheira Gécica Berude Chaves, titular do segmento do Transtorno do Espectro Autista, representante da Associação Cultural Nascente Pequena. Da Comissão de Eleição, esteve presente o conselheiro Heder Paulo Guedes da Silva, suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, que precisou se ausentar para socorrer uma colega de trabalho; e a conselheira Veridiana Maria Alves Lima, suplente da Secretaria Municipal de Educação. A conselheira Gécica Berude Chaves conduziu a eleição como diretora da mesa. Para o segmento da pessoa com Síndrome de Down, candidata Fabiana Rodrigues Botelho não compareceu. Para o segmento da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, candidata Raquel Moreira Santos Caruzo. Candidata Andrielle Ferreira, também inscrita para a vaga do segmento da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, não compareceu. A senhora Hilda Kaled Gonçalo, candidata ao mesmo segmento, também não compareceu. Para o segmento da pessoa com Doenças Raras candidata Leticia Gonçalves de Oliveira. Consta que foram realizadas duas inscrições por meio do Google Forms, as quais não foram localizadas no sistema no dia seguinte. Posteriormente, não foi possível recuperar os registros anteriormente visualizados, o que levanta a possibilidade de que entre eles estivesse a inscrição da senhora Rita Curaçá de Araújo, além de outras pessoas ainda não identificadas. A senhora Rita Curaçá de Araújo informou que havia realizado sua inscrição por meio do Google Forms, porém sua ficha não constava entre os documentos apresentados no momento da assembleia. Diante disso, a presidente da Comissão Eleitoral, Gécica Berude Chaves, autorizou que sua inscrição fosse realizada no momento da assembleia. Assim, a senhora Rita Curaçá de Araújo inscreveu-se para o segmento da pessoa com Síndrome de Down. Às 11h, conforme previsto no edital, foi encerrada a votação. A urna foi aberta na presença da conselheira titular Daniele S. de Souza dos Anjos, da Secretaria Municipal de Saúde; da conselheira Mila Sampaio da Silva, titular da Secretaria de Cultura e Economia Criativa; da conselheira Veridiana Maria Alves Lima, suplente da Secretaria Municipal de Educação; e da presidente da mesa eleitoral, Gécica Berude Chaves, que acompanhou toda a abertura da urna e a apuração dos votos, realizando também a filmagem de todo o processo, garantindo a transparência da eleição. Constavam na urna 3 cédulas para o segmento da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, sendo 2 votos para Raquel Moreira Santos Caruzo, ficando a mesma eleita suplente do segmento. Para o segmento da pessoa com

Rua Francisco Fagundes Cardoso nº 138, Bananal - Guapimirim - RJ Cep: 25946-479  
E-mail: comped@guapimirim.rj.gov.br Tel: (21)2020-8364



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
RUA FRANCISCO FAGUNDES CARDOSO, 138  
BANANAL - GUAPIMIRIM - RJ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
RUA FRANCISCO FAGUNDES CARDOSO, 138  
BANANAL - GUAPIMIRIM - RJ

Síndrome de Down, a candidata Fabiana Rodrigues Botelho recebeu 1 voto, e a candidata Rita Curaçá de Araújo também recebeu 1 voto. Considerando que a candidata Fabiana Rodrigues Botelho não compareceu, a conselheira Gécica Berude Chaves decidiu que a senhora Rita Curaçá de Araújo ficaria como titular do segmento, e Fabiana Rodrigues Botelho como suplente. Para o segmento da pessoa com Doenças Raras, a candidata Leticia Gonçalves de Oliveira recebeu 2 votos, ficando eleita titular do segmento. A presidente da mesa, Gécica Berude Chaves, ressaltou que todo o processo ocorreu de forma transparente, prezando pela clareza e legitimidade da apuração. Ao final, contou-se também com a orientação jurídica da advogada Dra. Liliene Gomes Ramos, que esteve presente durante a conclusão da apuração, prestando esclarecimentos e orientações referentes à situação ocorrida. Agradeceu a presença de todos e, às 11h30, deu por encerrada a assembleia de eleição. Eu, Daiane Jéssica M. S. dos Anjos, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, Dra Liliene Gomes Ramos e pela presidente da Comissão Organizadora da Eleição, Gécica Berude Chaves.



Dra.: Liliene Gomes Ramos

Advogada



Daiane Jessica M. S dos Anjos

Secretária Executiva – COMPED

Mat.:1373406.12



Gécica Berude Chaves  
Conselheira – COMPED  
Segmento Autismo- (ACNP)  
Presidente Comissão Eleitoral

Rua Francisco Fagundes Cardoso nº 138, Bananal - Guapimirim - RJ Cep: 25946-479  
E-mail: comped@guapimirim.rj.gov.br Tel: (21)2020-8364

## EXTRATO

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL C/C REAJUSTE DE PREÇOS PELO ÍNDICE INFLACIONÁRIO

PROCESSO Nº 9066/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa RIOFAZ SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e reajuste de preço pelo índice IPCA ao Contrato nº 28/2024, a partir do dia 12 de abril de 2026, nos termos previstos na cláusula quinta do instrumento contratual.

**VALOR:** O valor global do contrato originário importava em R\$ 1.260.864,00 (um milhão duzentos e sessenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

O reajuste de preço pelo índice inflacionário (IPCA), no percentual de 4,441350%, acrescenta o valor de R\$ 56.105,49 (cinquenta e seis mil e cento e cinco reais e quarenta e nove centavos).

O contrato passa a vigorar com o valor global de R\$ 1.316.969,49 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	RED	FONTE
17.512.0027.2.110	33.90.39.00	562	1.704.99

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2026

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Mayara Barroso de Faria

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 10 de abril de 2026.

MAYARA BARROSO DE FARIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ





CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2026**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital